

Cinco técnicas de SEO para aproveitar as oportunidades na crise

A Pandemia do Coronavírus está transformando os hábitos de consumo, a representatividade de sites na internet e o padrão de consumo popular

Pessoas que estavam por fora da dinâmica de compra online agora visitam as vitrines virtuais e compram de e-commerces nos mais variados nichos. Se antes a perspectiva era de que o e-commerce duplicasse seu crescimento em 5 anos, diante da quarentena, a previsão deste aumento é de 12 meses.

Empresas que não enxergavam a necessidade de vender online despertaram para uma nova realidade. E entre esses desafios e novidades, o investimento em SEO (otimização para sites) tornou-se um grande diferencial. Um dos efeitos da quarentena é o isolamento social, com menos pessoas saindo de casa; o ambiente online está mais competitivo, as técnicas de SEO podem sair na frente de seus competidores!

Empresas que investem em SEO estão olhando para o passado, presente e futuro. Agregam um conjunto de técnicas utilizadas para quem usa buscadores na internet (Google, Bing, por exemplo). Tendo em vista que o Google tem bilhões de buscas realizadas diariamente, empreendedores que não reconhecem a importância em investir na otimização de sites podem estar perdendo tempo e dinheiro.

1) Palavras-chave assertivas - As palavras-

chave estão entre os pontos essenciais de um SEO otimizado. Como são os menores elementos que definem um assunto, elas são utilizadas nas buscas por usuários. Um conteúdo de blog bem ranqueado com a palavra-chave assertiva, possivelmente irá receber a atenção de boa parte dos usuários que fazem a pesquisa na internet.

2) Link Building - Estratégia de Link Building torna um conteúdo mais confiável e define o tempo de permanência do visitante no site. Ao fazer referências de páginas externas de qualidade e autoridade, o buscador compreende que está

sendo oferecida uma informação útil para os usuários. Com isso, o algoritmo entende que um site tem página de qualidade e oferece posições melhoradas.

3) Adaptação para mobile - O Google passou a priorizar os sites que possuem uma versão mobile ou responsiva. Nesse caso, um site precisa ter um design capaz de se adaptar a qualquer tela. Deve-se priorizar a escalabilidade. Frases e parágrafos curtos, espaços em branco e imagens é o fácil (mais intuitivo) acesso à informação.

4) URL otimizada - A URL ou endereço de uma página é um elemento importante

tanto para o buscador quanto para o usuário. A URL traz uma ideia do que existe naquela página e antecipa o assunto antes mesmo que a visita seja realizada, garantindo melhor experiência para o visitante. O ideal é que ela conte com a palavra-chave, que vai ajudar no ranqueamento e na compreensão. Também é necessário que seja o mais curta possível. URLs otimizadas "agradam" algoritmos dos mecanismos de busca.

5) Meta descrições corretas - Meta description trata-se daquele pequeno texto que aparece abaixo do título da página nos resultados de pesquisa, e serve como um resumo do que o usuário encontrará ao clicar naquele link, funciona como um elemento de atração. A elaboração correta demanda SEO, como o anexo da palavra-chave na área, sendo uma forma de aumentar a relevância. Os parâmetros ideais recomendam no mínimo 120 caracteres e, no máximo, 156.

Fonte e mais informações: (www.webpeak.com.br).



Empresas que não enxergavam a necessidade de vender online despertaram para uma nova realidade.

Comércio exterior: como não errar na emissão de Notas Fiscais

O setor de comércio exterior prevê bons resultados para 2021, de acordo com a OMC, com as importações crescendo de 10% a 20%. Mesmo com a alta do dólar e a pandemia, a Receita Federal divulgou que em 2020 o número de importações cresceu 10% em relação à 2019. Para que o processo ocorra corretamente, é necessário emitir a nota fiscal de importação, documento fiscal que formaliza o processo de entrada de mercadorias no território do país.

Com o intuito de evitar problemas, Eduardo Ferreira, especialista em comércio exterior e CEO da Mainô - startup que oferece um software de gestão para empresas que atuam no comércio exterior -, explica quais cuidados têm de ser tomados na confecção do documento. As dicas têm como finalidade ajudar o importador, pois além de impedir um maior gasto de tempo, também detêm maiores complicações como multas.

1) Calcular corretamente o valor da nota fiscal de entrada - A nota fiscal de importação precisa ter todos os dados que a fiscalização necessita. Um dos mais importantes é o preço faturado pelo fornecedor. É necessário que ele seja exatamente igual ao da fatura comercial, pois se ocorrerem divergências, a empresa poderá pagar multas e ter problemas com a operação. Isso pode ser



As dicas têm como finalidade ajudar o importador.

verificado através da conferência no processo de importação.

2) Cuidado na conversão de moedas - Um erro bem comum na importação ocorre no momento de converter valores de moedas estrangeiras para o Real. A variedade de moedas é grande, além disso, há a possibilidade de confundir as taxas de conversão devido à cotação do dia. Deve se tomar cuidado, pois a empresa também pode pagar valores extras por essa complicação.

3) Atenção na digitação - Erros de digitação são corriqueiros, porém

impactam diretamente os dados da Nota Fiscal, podendo causar problemas graves para a empresa como registros incorretos de contabilidade, até autuações e sanções legais. Os erros mais comuns são posicionamentos incorretos de vírgulas ou correspondência de pesos.

4) Preenchimento de código - Na nota, há um código chamado "Nomenclatura Comum do Mercosul" (NCM), que deve ser preenchido corretamente, pois quando isso não é feito, ocorrem atrasos na liberação do produto e é necessário uma revalidação do documento. Em alguns casos, multas podem ser cobradas.

5) Taxa de Marinha Mercante - A receita criou nos últimos tempos, um campo específico para que os contribuintes informem a Taxa da Marinha Mercante, dessa forma caso o seu despachante não esteja procedendo dentro do previsto, existe o risco de multa por parte da receita federal, pois o valor do ICMS recolhido será menor que o devido. Mesmo com um valor baixo, com o acúmulo de diversas operações, além de juros e multa, o valor pode se tornar considerável, correndo o risco de a empresa sofrer uma intervenção. Fonte e mais informações: (www.maino.com.br).

A área de riscos pode, e deve, apoiar as rotinas da TI

Erick Matheus dos Santos (*)

Atualmente, todo o mercado está querendo e precisa inovar com a tecnologia, bem como adequar-se às legislações atuais, como a LGPD. Além disso, profissionais de diversos setores passaram a ter como condição fundamental se adaptar aos assuntos pertinentes à tecnologia da informação, mas não podemos esquecer do famoso termo "back to basics" ou seja, voltar às origens.

A Tecnologia da Informação (TI) é um imperativo organizacional, ou seja, todas as atividades dependem dela em algum nível para funcionar. Não se trata de uma função secundária, mas sim um fim em si mesma, pois seu objetivo é dar suporte, criar e entregar valor para o negócio.

Além disso, essa disciplina tem macro objetivos, como consolidar e entregar os benefícios para as áreas de negócio, cuja função é garantir os resultados realizando-os conforme planejado, assim como otimizar riscos criando uma consistência nessa realização de resultados, além de aprimorar recursos, utilizando-os de forma eficiente para gerar resultados de forma consistente.

O negócio e a TI precisam falar a mesma língua. Se a empresa está em fase de recessão, não adianta a TI ter planos de expansão. Ao mesmo tempo, se a empresa estiver em fase de inovação, não adianta a área de tecnologia estar em fase de estabilização. Isso significa que é necessário o alinhamento com a estratégia corporativa.

Neste aspecto é que a TI está tentando criar e agregar valor, e o risco de segurança pode colocar tudo a perder, seja utilizando recurso de forma ineficiente, entregando resultados instáveis, ou até mesmo causando rupturas em legislações vigentes. Com este cenário latente vem a pergunta: vou precisar de apoio da área de Riscos, além da Tecnologia da Informação?

Sim! Identificar, avaliar, responder e monitorar riscos são atividades em que o departamento de riscos vai ajudar a TI a estar alinhada com a estratégia corporativa. Visto isto, entendemos que a gestão foca em planejar, construir, executar e monitorar as atividades em alinhamento, sem esquecer de ter a direção definida pela governança para criar valor alcançando os objetivos, pois ela é quem dita o rumo da TI, ou seja, em última instância é a governança que é a responsável por garantir essa entrega de valor.

Vale ressaltar que o gerenciamento de riscos é uma das ferramentas chaves da governança. Entendendo isso, você terá alinhamento estratégico, entregará valor, otimizará os recursos, as performances e a conformidade para, enfim, estar pronto para evoluir com os assuntos em alta no mercado como Data Analytics, Auditoria Contínua, Robotics, Machine Learning e certificar, ou não, seus processos em Segurança da Informação.

(*) - É consultor sênior de auditoria interna e assessoria financeira da ICTS Protiviti, especializada em soluções para gestão de riscos, compliance, auditoria, proteção e privacidade de dados.

Leilões e Organizações: o Nobel de Economia de 2020

Matheus Albergaria (*)

No ano de 2020, a Academia Real de Ciências da Suécia premiou os economistas Paul Milgrom e Robert Wilson por seus estudos na área de microeconomia, com destaque para pesquisas relacionadas a leilões

Apesar de extremamente relevantes para o desenvolvimento da teoria e prática econômicas da atualidade, as obras desses autores são relativamente pouco conhecidas do público, em geral. Por conta disso, vale a pena tratar brevemente de suas contribuições. Afinal, o que são leilões, do ponto de vista econômico?

De acordo com os economistas, leilões podem ser caracterizados como transações com um conjunto específico de regras que detalham a alocação de recursos escassos com base em lances dados por seus participantes.

Ou seja, em um leilão, uma das partes envolvidas - conhecida como "licitante" - dá um lance capaz de arrematar o bem oferecido por outra parte, como o vendedor do bem. Na prática, leilões podem assumir distintos formatos, embora compartilhem a característica comum de serem usados para a compra e venda de bens.

Situações nesses moldes correspondem a leilões de obras de arte e vinhos, por exemplo. Um problema inicial relacionado aos leilões diz respeito ao fato deles corresponderem a problemas de informação incompleta, em termos econômicos. Ou seja, em um contexto nos moldes de um leilão, um dos lados do mercado (o licitante) pode ter mais informações sobre a transação em si do que outros participantes (como os demais licitantes ou o próprio vendedor do bem).

Em particular, o licitante pode atribuir um alto valor ao bem leiloado, embora não queira demonstrar isso durante o leilão, com o objetivo de pagar um menor preço pelo bem. Isto acaba gerando um problema de incentivo do ponto de vista econômico, uma vez que um dos lados do mercado pode não ter motivação suficiente para revelar suas verdadeiras preferências em relação ao bem sendo leiloado.

O trabalho dos autores agraciados com o Nobel de Economia de 2020 ajudou a iluminar questões desse tipo, tendo importantes

implicações práticas para o desenho de mecanismos de mercado para bens e serviços que são difíceis de vender e comprar em mercados de verdade, como frequências de rádio ou equipamentos de saúde destinados a pacientes da COVID-19, por exemplo.

Uma segunda linha de contribuições acadêmicas de autores como Milgrom e Wilson diz respeito à compreensão do funcionamento interno das empresas. Ainda na década de 1990, Paul Milgrom publicou um livro - em coautoria com John Roberts - que viria a se tornar referência obrigatória em cursos de economia e administração.

O livro, intitulado "Economics, Organization, and Management" fornece uma abrangente visão acerca do campo de estudo denominado "Economia das Organizações" que, como o nome sugere, busca entender a interação entre temas de pesquisa comuns às áreas de economia e administração.

Por incrível que pareça, o diálogo entre essas áreas é relativamente escasso, mesmo hoje em dia. A concessão do Prêmio Nobel de Economia geralmente é feita com base no impacto de longo prazo das pesquisas dos agraciados. Em mais de uma ocasião, utilizei conceitos elaborados por ambos os autores em pesquisas e cursos de graduação e pós-graduação.

De fato, na semana em que o Nobel é anunciado, estou terminando de preparar o material de uma disciplina de Estratégia Econômica, na qual revisitarei alguns dos principais ensinamentos de Milgrom e Wilson na companhia dos alunos do Mestrado Profissional em Administração (MPA) da FECAP. Em termos gerais, a obra desses dois autores não apenas nos ensinou a respeito do funcionamento de alguns tipos especiais de mercados.

Mas também trouxe importantes informações sobre a dinâmica interna das empresas, fazendo com que a firma deixasse de ser vista como uma espécie de "caixa preta" por economistas e administradores. Independentemente de concordarmos ou não com algumas das conclusões obtidas por Milgrom e Wilson ao longo dos anos, há de se reconhecer que ambos mudaram permanentemente a forma de pensar dos economistas.

(*) - É professor Integral de Economia da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP).

Mekal Metalúrgica Kadow S.A.

CNPJ Nº 07.037.392/0001-90 - NIRE Nº 35.3.0053029-2

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em A.G.E., a se realizar às 10 horas do dia 29/10/2020, na sede da Companhia, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (a) apreciação e aprovação da proposta de aumento do capital social da Companhia ao preço de emissão global de até R\$ 6.000.000,00, mediante a emissão pela Companhia de, no máximo, 6.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social de R\$ 19.586.997,00 para, no máximo, R\$ 25.586.997,00, mediante a integralização, na proporção da participação dos acionistas no Capital Social da Companhia. Será observado o disposto no artigo 171, §1º e §4º da Lei 6.404/76, sendo garantido aos acionistas o prazo de 30 dias para exercício do direito de preferência, a contar da data da realização da Assembleia Geral, ou seja, até 29/11/2020. Decorrido o referido prazo de 30 dias, haverá a homologação do valor total do aumento de capital e consequente modificação do estatuto social da Companhia refletindo o valor total do aumento de capital social. Para participar na Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identificação do acionista ou de seu representante; e (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia. São Paulo (SP), 16/10/2020. Guilherme Fessel Bertani - Presidente do Conselho de Administração. (21, 22 e 23)